



RELATÓRIO E CONTAS FUNDO DE PENSÕES LUSITANIA VIDA 2024

Capital Social €20.000.000 Pessoa Coletiva nº 501845208 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Índice

I – RELATÓRIO DE GESTÃO 2

II – DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA..... 9

III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS..... 10

IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA..... 11

V – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 12

I – RELATÓRIO DE GESTÃO

1) EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES E DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO PERÍODO NO ÂMBITO DA RESPECTIVA GESTÃO

O Fundo de Pensões Lusitania Vida (Fundo) termina o exercício de 2024 com o valor patrimonial de 284.337 euros (2023: 736.618 euros). O resultado líquido alcançado no exercício foi -22.883 euros (2023: 25.505 euros).

Relevamos que a redução do valor patrimonial do Fundo em 61% decorre de, em janeiro de 2024, ter sido extinto o plano mencionado no ponto 2 do presente relatório.

Os rendimentos da carteira totalizaram 7.225 euros (2023: 12.905 euros). Os ganhos líquidos dos investimentos em carteira no exercício foram positivos em 5.543 euros (2023: 37.356 euros), e o resultado do Fundo, excluindo contribuições, capitais vencidos, pensões e reembolsos, foi de +5.351 euros (2023: 39.389 euros). A estratégia de investimento manteve-se inalterada relativamente ao exercício anterior.

O gráfico seguinte espelha a evolução do Fundo ao longo do ano de 2024:

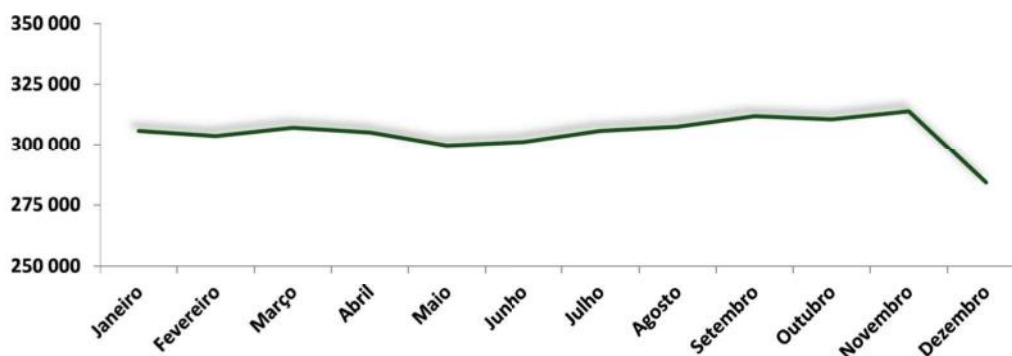


Gráfico 1: Evolução do valor do Fundo durante o ano de 2024. Valores em Euros.

2) ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

Em janeiro de 2024, após a devida autorização do ASF, foi extinto o Plano 1 - Plano de Benefício Definido de Administradores, sendo o saldo acumulado à data de 429.434,82€, transferido para a Associada.

3) INDICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DESCREVENDO OS SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS NOS TERMOS DO ART.º4º DA NORMA N.º9/2007-R, DE 28 DE JUNHO

O Fundo é alimentado pelas contribuições anuais e extraordinárias, sendo a sua aplicação efetuada atendendo às regras e limites de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidos por disposição normativa em vigor da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), e de acordo com a Política de Investimento (Política).

Os ativos que podem compor a carteira são os seguintes:

- a) Valores mobiliários, designadamente títulos de dívida de taxa fixa e de taxa variável, emitidos por entidades públicas ou privadas, ações, títulos de participação, obrigações convertíveis, unidades de participação em instituições de investimento coletivo e depósitos em numerário; e

- b) Terrenos e edifícios que não sejam de exploração industrial ou que não tenham uma vocação de tal forma específica que torne difícil a sua venda pelo Fundo, ações de sociedades imobiliárias e unidades de participação em fundos de investimento imobiliário.

O Fundo é construído por um plano, referente aos aderentes do novo Contrato Coletivo de Trabalho (CCT), em que os limites de exposição a observar, face ao valor global do Fundo, são os seguintes:

Limites do Fundo – Planos dos aderentes ao novo CCT

Classes de Ativos	Mínimo	Base (*)	Máximo
Títulos de rendimento fixo	0%	65%	99%
Títulos de rendimento variável	0%	0%	3%
Imobiliário	0%	0%	2%
Liquidez	1%	35%	100%

(*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.

- a) Títulos de rendimento fixo: Esta classe de ativos é representada, maioritariamente, por obrigações de taxa fixa e taxa variável emitidos por Governos, Agências Governamentais, emittentes supranacionais e empresas, fundos de investimento maioritariamente de obrigações de países da OCDE;
- b) Títulos de rendimento variável: Esta classe de ativos é representada, maioritariamente, por ações, obrigações convertíveis ou que confirmem direito à subscrição de ações ou ainda quaisquer outros instrumentos que confirmem direito à sua subscrição ou que permitam uma exposição aos mercados acionistas, nomeadamente participações em instituições de investimento coletivo harmonizadas (fundos de investimento mobiliário) e não harmonizados até aos limites definidos na legislação em vigor, desde que estes últimos apresentem estratégias de investimento não especulativas pautadas pelos princípios da transparência e da boa gestão;
- c) Imobiliário: esta classe é representada maioritariamente por terrenos, edifícios e participações em fundos de investimento imobiliário. O investimento direto em terrenos e edifícios é permitido até ao montante de 5% do valor do Fundo, podendo o investimento em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário totalizar até 100% da classe de Imobiliário; e
- d) Na categoria de Liquidez poderão incluir-se os Depósitos à Ordem e a Prazo, Papel Comercial, Certificados de depósito, Fundos de Tesouraria e valores em Numerário, respeitando sempre os limites legais ao investimento em vigor, tendo, no entanto em consideração, que estes investimentos devem representar um valor residual, excetuando as situações previstas na legislação em vigor.

Restrições

- a) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do Fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos no associado do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com o Associado;
- b) O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, em mercados análogos de países da OCDE, ou ainda outros que sejam para o efeito reconhecidos pela ASF até ao limite máximo estabelecido pelo normativo em vigor (15%);

- c) O Fundo poderá investir em valores mobiliários expressos em moedas distintas do Euro, até ao limite máximo permitido legalmente (30%);
- d) Não está prevista a possibilidade de uso de instrumentos derivados e de operações de reporte e empréstimo de valores. Não está igualmente prevista a utilização de ativos financeiros com derivados incorporados e produtos estruturados com características idênticas;
- e) As aplicações em caixa e disponibilidades à vista devem representar um valor residual, salvo em situações efetivas de força maior que conduzam, temporariamente, à inobservância deste princípio, nomeadamente entrega de contribuições, necessidades de tesouraria ou de elevada instabilidade dos mercados financeiros.
- f) O Fundo poderá investir em participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários de índices não harmonizados que não façam uso da alavancagem até ao limite máximo da classe de Títulos de Rendimento Variável;
- g) O Fundo poderá investir em participações de organismos de investimento coletivo que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do art.º 19º da Diretiva n.º 85/611/CEE, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CE, de 21 de janeiro de 2002, até ao limite máximo da classe de Títulos de Rendimento Variável; e
- h) O Fundo poderá ainda investir noutros organismos de investimento coletivo não harmonizados até ao limite de 10% da classe de Títulos de Rendimento Variável. Estes organismos de investimento coletivo prosseguem estratégias de arbitragem, estratégias direcionais em ações, obrigações, índices, taxas de juro, taxas de câmbio, volatilidades ou matérias-primas, podendo ainda nomeadamente através do investimento noutros organismos de investimento coletivo não harmonizados, adotar uma filosofia de investimento multi-estratégia. Estes organismos de investimento coletivo não harmonizados podem incorrer em riscos de mercado mais elevados na medida em que não estão sujeitos a supervisão prudencial, nomeadamente no que respeita a limites de diversificação e à divulgação de informação podendo ainda ser amplificados nas situações em que se verifique alavancagem financeira dos investimentos. Os riscos de liquidez podem ser superiores aos dos investimentos convencionais, nas situações em que a valorização não é diária ou o prazo de pagamento dos resgates é superior ao dos investimentos convencionais.

4) CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

Nos parágrafos seguintes analisa-se o regime prudencial aplicável à política de investimentos dos fundos de pensões abordando os limites máximos definidos no art.º 12º da Norma n.º 9 /2007 – R, de 28 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

(i) O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais do que 15%;

Com referência a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não detém ativos não cotados em mercado regulamentado.

(ii) O investimento em unidades de participação de organismos de investimento coletivo não harmonizados não pode representar mais do que 10%;

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não detém qualquer investimento em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizado.

(iii) O investimento em ativos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo de pensões não pode representar mais do que 30%;

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não detém exposição cambial, em qualquer das componentes da sua carteira de investimentos.

(iv) O valor de mercado dos ativos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do fundo;

O Fundo não efetua operações de empréstimo e reporte de valores. Esse tipo de operações, conforme referido anteriormente, não está previsto na política de investimentos.

(v) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;

Na gestão do Fundo é efetuado o acompanhamento regular da exposição individual e agregado dos investimentos detidos como forma de análise, controlo e mitigação do risco de concentração e do cumprimento do regime prudencial aplicável. Em 31 de dezembro de 2024, não existem investimentos numa única sociedade que exceda os 10% do valor patrimonial do Fundo.

(vi) O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efetuados no conjunto dos associados do fundo de pensões e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;

Os limites estipulados para os investimentos em associados do fundo ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados e com a entidade gestora encontram-se cumpridos.

(vii) O investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento coletivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo;

O Fundo não detém investimentos em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizados que representem mais do que 2% do valor patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

5) EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

No que diz respeito à evolução da carteira de investimentos do Fundo, de acordo com os dados anteriormente evidenciados, esta mantém-se praticamente inalterada, em termos relativos.

Composição das Aplicações do Fundo	2024	2023	Var (p.p.)
Títulos de Rendimento Fixo			
Obrigações Dívida Pública e Outros Emissores Públicos	95,5%	81,4%	-9,0
Obrigações de Outros Emissores	0,0%	2,9%	-2,9
Títulos de Rendimento Variável			
Ações e Unidades de Participação	0,0%	0,0%	0,0
Numerário			
Depósitos e Caixa	4,5%	15,7%	-11,2

Tabela 1: Estrutura da carteira de investimentos do Fundo no final de 2024 e 2023



Gráfico 2: Composição da carteira de investimentos do Fundo em 31 de dezembro de 2024

Durante o ano de 2024, não houve qualquer aquisição de títulos de rendimento variável, em consonância com a estratégia de investimento que vem a ser seguida pelo Fundo.

No exercício agora findo, a gestão dos ativos do Fundo foi orientada de forma a respeitar a política de investimentos definida, assim como o regime prudencial definido para a avaliação e composição das carteiras de investimentos dos Fundos de Pensões definidos pela Norma n.º 9/2007-R, de 28 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

De referir que a composição da carteira de investimentos do Fundo dá cumprimento à política de investimentos em vigor e referida no ponto 3 deste relatório.

6) INDICAÇÃO DA RENDIBILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES NO PERÍODO, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE RENDIBILIDADE E RISCO UTILIZADAS E RESPECTIVOS RESULTADOS

Para o cálculo da rentabilidade do Fundo foi utilizada a *Time-Weighted Rate of Return (TWR)*.

De acordo com a metodologia apresentada para cálculo da rentabilidade, verificamos que no período findo em 31 de dezembro de 2024, a rentabilidade do Fundo ascendeu a +1,90% (2023: +3,59%), em comparação com os +1,88% do *benchmark* estabelecido (*Bloomberg Barclays Series E Euro Govt All > 1 Yr*).

7) INDICAÇÃO DE EVENTUAIS BENCHMARKS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a aferição da performance do Fundo de Pensões, a entidade gestora utiliza o índice *Bloomberg Barclays Series E Euro Govt All > 1 Yr*.

Nesse sentido, para a comparação entre performances, a seguir se apresenta o comportamento das rentabilidades acumuladas do Fundo e do índice definido como *benchmark*.

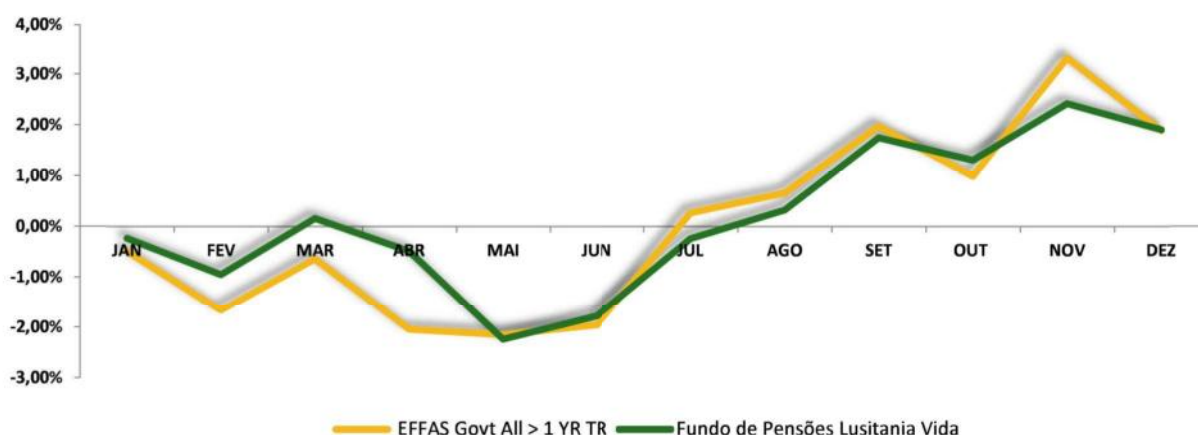


Gráfico 3: Rentabilidade acumulada do Fundo de Pensões

Da análise gráfica da evolução da rentabilidade acumulada do Fundo de Pensões, em comparação com o índice estabelecido, verificamos que durante o exercício a mesma apresentou um comportamento regular acompanhando as variações do índice utilizado para aferição da performance. Com efeito, no final do exercício, a rentabilidade acumulada atingiu o valor de +1,90%, sendo marginalmente superior em 0,02 p.p. à rentabilidade do índice considerado como *benchmark*.

8) EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

A duração dos ativos em carteira detidos em carteira ascende, em 31 de dezembro de 2024, a 3,5 conferindo tal valor uma sensibilidade moderada a alterações na taxa de juro.

Em 2024, o rating médio da carteira, utilizando o critério do segundo melhor rating de entre vários provedores, é A- (2023: BBB-). O rating médio das obrigações de dívida pública situava-se, também, em A-. De referir ainda que, no exercício de 2024, não existiu qualquer incumprimento da carteira de obrigações detidas.

9) GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE E EMPRÉSTIMO DE VALORES

O Fundo encontra-se exposto a uma miríade de riscos, dos quais os principais se encontram referidos na Nota 9 à Demonstração da Posição Financeira e Demonstração dos Resultados.

Não está previsto na política de investimentos do Fundo a utilização de produtos derivados e operações de reporte e empréstimo de valores. A 31 de dezembro de 2024 e nos exercícios anteriores, o Fundo não efetuou qualquer operação desta índole.

10) VALOR DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS OBTIDAS PELO CENÁRIO DE FINANCIAMENTO E RESPETIVO NÍVEL DE COBERTURA

No quadro seguinte, apresenta-se o valor e composição do Fundo em 31 de dezembro de 2024. Releva-se que apenas estão incluídos os investimentos do anterior Plano 2, plano único que se encontra em vigor, conforme referido no ponto dois do Relatório de Gestão.

	2024			
(Valores em euros)	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	267 423	4 166	271 588	95%
Títulos de dívida de Emissores Privados	0	0	0	0
Numerário, Depósitos em Inst. de Crédito e Aplicações no MMI	12 889	0	12 899	5 %
Total	280 322	4 166	284 478	100%
Devedores e credores gerais	-151	0	-151	
Valor do Fundo			284 337	

Tabela 2: Composição do Plano de Contribuição Definida em 31 de dezembro de 2024

No quadro seguinte apresenta-se o valor e composição do Fundo em 31 de dezembro de 2023:

	2023			
(Valores em euros)	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	296 604	4 346	300 950	98%
Títulos de dívida de Emissores Privados	0	0	0	0%
Numerário, Depósitos em Inst. de Crédito e Aplicações no MMI	6 376	0	6 376	2%
Total	302 980	4 346	307 326	100%
Devedores e credores gerais	-865	0	-865	
Valor do Fundo			306 462	

Tabela 3: Composição do Plano de Contribuição Definida em 31 de dezembro de 2023

Analisando o nível de financiamento do plano de pensões, o mesmo apresenta, no final de 2024 e 2023, os seguintes valores:

Plano de Contribuição Definida (€)	2024	2023
Valor mínimo do Plano	221 866	254 806
Valor do Fundo	284 337	306 462

No gráfico seguinte, ilustra-se a evolução da unidade de participação do Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões, durante o ano de 2024:

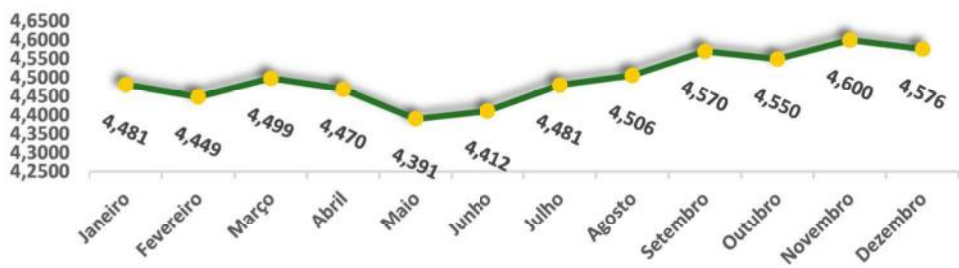


Gráfico 4: Evolução da unidade de participação do Plano de Contribuição Definida no ano de 2024

II – DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA (€)	2024	2023
	ATIVO		
7	Investimentos	280 322	732 040
	Terrenos e edifícios	0	0
7	Instrumentos de capital e unidades de participação	0	0
7	Títulos de Dívida Pública	267 423	593 357
7	Outros títulos de Dívida	0	20 690
	Empréstimos concedidos	0	0
7	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	12 899	117 994
	Outras aplicações	0	0
	Outros ativos	4 166	6 740
4	Devedores	0	0
	Entidade gestora	0	0
	Estado e outros entes públicos	0	0
	Depositários	0	0
	Associados	0	0
	Participantes e beneficiários	0	0
	Outras entidades	0	0
7	Acréscimos e diferimentos	4 166	6 740
	TOTAL ATIVO	284 487	738 780
	PASSIVO		
4	Credores	151	2 162
	Entidade gestora	151	2 162
	Estado e outros entes públicos	0	0
	Depositários	0	0
	Associados	0	0
	Participantes e beneficiários	0	0
	Outras entidades	0	0
	Acréscimos e diferimentos	0	0
	TOTAL PASSIVO	151	2 162

VALOR DO FUNDO	284 337	736 618
-----------------------	----------------	----------------

VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	2024	2023
Subfundo 1 em 31-12-2023	N/A	3,9676
Fundo Único em 31-12-2024 / Subfundo 2 em 31-12-2023	4,5759	4,4886

O Contabilista Certificado

Assinado por: **Vasco Monteiro de Matos**
 Num. de Identificação: 04490590
 Data: 2025.03.10 12:59:50+00'00'
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**
Certificados
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 7909**



De acordo A Entidade Gestora
 Assinado por: **FERNÃO VASCO DE ALMEIDA**
BEZERRA FERNANDES THOMAZ
 Num. de Identificação: 06220199
 Data: 2025.03.10 16:16:13+00'00'



III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (€)	2024	2023
12	Contribuições	0	0
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-28 233	-13 884
13	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	429 435	0
10	Ganhos líquidos de investimentos	5 543	37 356
10	Rendimentos líquidos dos investimentos	7 225	12 905
	Outros rendimentos e ganhos	0	0
17	Outras despesas	-7 418	-10 872
	Resultado líquido (não incluindo contribuições, pensões e reembolsos)	5 351	39 389
	Resultado líquido (não incluindo reembolsos)	-22 883	25 505

O Contabilista Certificado

Assinado por: **Vasco Monteiro de Matos**

Num. de Identificação: 04490590

Data: 2025.03.10 12:56:09+00'00'

Certificado por: **Ordem dos Contabilistas****Certificados**Atributos certificados: **Membro da OCC nº 7909**

ORDEN
CERTIFICADOS

De acordo com a Entidade Gestora

Assinado por: **FERNÃO VASCO DE ALMEIDA****BEZERRA FERNANDES THOMAZ**

Num. de Identificação: 06220199

Data: 2025.03.10 16:16:34+00'00'

**CARTÃO DE CIDADÃO**

IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Notas	Fluxos de caixa das atividades operacionais (€)	2024	2023
12	Contribuições	0	0
	Contribuições dos associados	0	0
	Contribuições dos participantes/beneficiários	0	0
	Transferências	0	0
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-28 233	-13 884
	Pensões pagas	0	0
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-28 233	-13 884
	Capitais vencidos (Remiões / vencimentos)	0	0
	Transferências	0	0
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	0	0
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	0	0
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo Fundo	0	0
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do Fundo	0	0
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	-429 435	0
	Devolução por excesso de financiamento	0	0
11	Remunerações	-4 692	-7 418
	Remunerações de gestão	-4 622	-7 276
	Remunerações de depósito e de guarda de títulos	-70	-142
17	Impostos e taxas	-3	-1
	Outros rendimentos e ganhos	0	0
17	Outras despesas	-4 537	-3 648
	Fluxos de caixa das atividades operacionais	-466 900	-24 950
	Fluxos de caixa das atividades de investimento		
7	Recebimentos	361 805	95 800
	Alienação/reembolso dos investimentos	354 818	80 000
	Rendimentos dos investimentos	6 988	15 800
7	Pagamentos	0	0
	Aquisição de investimentos	0	0
	Comissões de transação e mediação	0	0
	Outros gastos com investimentos	0	0
	Fluxos de caixa das atividades de investimento	361 805	95 800
	Variações de caixa e seus equivalentes	-105 095	70 849
	Efeitos de alterações de taxa de câmbio	0	0
	Caixa no início do período de relato	117 994	47 144
	Caixa no fim do período de relato	12 899	117 994

O Contabilista Certificado

Assinado por: **Vasco Monteiro de Matos**
 Num. de Identificação: 04490590
 Data: 2025.03.10 12:51:51+00'00'
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**
Certificados
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 7909**



ORDEM
dos
CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

De acordo

A Entidade Gestora

Assinado por: **FERNÃO VASCO DE ALMEIDA**
BEZERRA FERNANDES THOMAZ
 Num. de Identificação: 06220199
 Data: 2025.03.10 16:16:55+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

V – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PENSÕES, DOS RESPECTIVOS ASSOCIADOS OU ADESÕES COLETIVAS, DOS PLANOS DE PENSÕES POR ELE FINANCIADOS E DA ENTIDADE GESTORA

O Fundo de Pensões Lusitania Vida (Fundo) é constituído por um património autónomo e exclusivamente afeto ao cumprimento das responsabilidades com pensões de reforma por velhice e por invalidez dos trabalhadores que tenham exercido funções na atividade seguradora.

Trata-se de um Fundo Fechado, sendo o Associado do Fundo de Pensões, a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, sendo também esta última a entidade gestora do Fundo.

2) DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES AO PLANO DE PENSÕES OCORRIDAS NO PERÍODO

Em janeiro de 2024, após a devida autorização do ASF, foi extinto o Plano 1 - Plano de Benefícios Definidos de Administradores, sendo o saldo acumulado à data de 429.434,82€ transferido para a Associada.

3) DESCRIÇÃO DA NATUREZA E IMPACTO DE CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS OU OUTRAS REESTRUTURAÇÕES OCORRIDAS QUE ENVOLVAM ALTERAÇÃO DOS ATIVOS, RESPONSABILIDADES E/OU RISCOS DO FUNDO DE PENSÕES

Durante o ano de 2024, não ocorreram quaisquer concentrações de atividades empresariais envolvendo o Associado do Fundo.

4) DESCRIÇÃO DAS BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, APLICÁVEIS AOS DIVERSOS ATIVOS E PASSIVOS, RELEVANTES PARA UMA COMPREENSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUINDO UMA DESCRIÇÃO COMPREENSÍVEL DOS CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO, BEM COMO A NATUREZA, IMPACTO E JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As contas do Fundo foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes na Entidade Gestora do Fundo e conforme a Norma n.º7/2010-R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de 4 de junho.

Estas contas sumarizam as transações e o património líquido do Fundo. Não consideram as responsabilidades referentes a pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e de acordo com as normas emanadas pela ASF.

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos (modificada pela adoção do princípio do valor atual relativamente aos investimentos em edifícios e títulos de crédito) e na base da continuidade das operações, em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais da consistência, prudência e especialização dos exercícios.

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

i) Títulos de crédito

Os investimentos em carteira à data de 31 de dezembro de 2024 encontram-se valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma n.º 9/2007-R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A diferença entre o justo valor dos títulos e o respetivo custo de aquisição é registada na rubrica Ganhos Líquidos de Investimentos na Demonstração dos Resultados.

A diferença entre o produto da venda ou reembolso dos títulos e o valor pelo qual se encontra contabilizado é, também, registado na mesma rubrica.

ii) Contribuições

As contribuições para o Fundo são registadas, quando efetivamente recebidas, na rubrica respetiva de Contribuições na Demonstração de Resultados.

iii) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações, que apenas são reconhecidos quando recebidos.

iv) Pensões e capitais transferidos

As pensões e capitais transferidos são contabilizados aquando do efetivo pagamento das mesmas.

v) Comissões

As comissões são reconhecidas na respetiva rubrica respetiva de Outras Despesas na Demonstração dos Resultados, no período a que se referem, independentemente da data do seu pagamento.

vi) Saldos e contas a receber

Os saldos e contas a receber são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguada, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

vii) Saldos e contas a pagar

Os saldos e contas a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual.

5) DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS E, QUANDO FOR USADO UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO, DOS PRESSUPOSTOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DE CADA CLASSE DE ATIVOS FINANCEIROS E DE PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor dos títulos é baseado em preços de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação (inexistência de mercado ativo), é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação disponibilizadas por entidades especializadas, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendimentos e fatores de volatilidade.

Para valorimetria dos investimentos do Fundo é privilegiado o recurso aos preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

O Fundo não tem, em 31 de dezembro de 2024, quaisquer passivos financeiros.

6) INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS SIGNIFICATIVOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS

Com referência a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não tem qualquer investimento em terrenos e edifícios.

7) INVENTÁRIO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS (POR TIPO DE ATIVO) À DATA DE REPORTE COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO JUSTO VALOR, CORRESPONDENTES ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO, BEM COMO AS REALIZAÇÕES EFETUADAS

O quadro seguinte evidencia a composição da carteira, por tipo de ativo, no final de 2024, espelhando, igualmente, a variação face à estrutura da carteira no final de 2023:

Descritivo	2024				2023			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	267 423	4 166	271 588	95%	593 357	6 183	599 539	81%
Títulos de dívida de Emissores Privados	0	0	0	0%	20 690	557	21 247	3%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	12 899	0	12 899	5%	117 994	0	117 994	16%
Total	280 322	4 166	284 487	100%	732 040	6 740	738 780	100%
Devedores e credores gerais			-151				-2 162	
Valor do Fundo			284 337				736 618	

Tabela 4: Composição da carteira de ativos em 2024 e 2023. Valores em euros.

O quadro seguinte ilustra as vendas ocorridas nos últimos dois exercícios:

Descritivo	2024			2023		
	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada
Tít. de dív. do Estado ou de Outros Emi. Públicos	393 000	393 000	4 924	0	0	0
Títulos de dívida de Emissores Privados	40 000	40 000	9 430	0	0	0
Total	433 000	433 000	14 354	0	0	0

Tabela 5: Vendas efetuadas em 2024 e 2023. Valores em euros.

O quadro seguinte ilustra as compras ocorridas nos últimos dois exercícios:

Descritivo	2024		2023	
	Quantidade	Valor pago	Quantidade	Valor pago
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	0	0	0	0
Títulos de dívida de Emissores Privados	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Tabela 6: Compras efetuadas em 2024 e 2023. Valores em euros.

O quadro seguinte ilustra os reembolsos ocorridos nos últimos dois exercícios:

	2024	2023
	Quantidade	Quantidade
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	0	80 000
Títulos de dívida de Emissores Privados	0	0
Total	0	80 000

Tabela 7: Reembolsos efetuadas em 2024 e 2023. Valores em euros.

8) DESCRIÇÃO DO REGIME FISCAL APLICÁVEL AO FUNDO DE PENSÕES E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NO PERÍODO

i) EM SEDE DE IRC

São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, nos termos do artigo 16.º do EBF.

No entanto, podem vir a ser tributados autonomamente, à taxa de 23%, os lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC, a Fundos de Pensões, quando as partes sociais a que respeitam os dividendos não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

ii) EM SEDE DE IVA

- Rendimentos Prediais

Isenção nos termos do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA (possibilidade de renúncia à isenção de IVA).

- Juros e outras operações financeiras

Isenção nos termos do n.º 27 do artigo 9.º do CIVA.

- Dividendos

Não tributados.

iii) EM SEDE DE IMT

São isentos de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis os Fundos de Pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional (artigo 16.º, n.º 2 do EBF).

iv) EM SEDE DE IMI

Os prédios integrados em Fundo de Pensões constituídos de acordo com a legislação nacional não beneficiam de qualquer isenção ou redução em relação às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

v) EM SEDE DE IMPOSTO DO SELO

- Contrato de arrendamento - Sujeição a Imposto do Selo – Verba 2 da TGIS

10% - Arrendamento e subarrendamento, incluindo as alterações que envolvam aumento de renda operado pela revisão de cláusulas contratuais e a promessa quando seguida da disponibilização do bem locado ao locatário - sobre a renda ou seu aumento convencional, correspondentes a um mês ou, tratando-se de arrendamentos por períodos inferiores a um mês, sem possibilidade de renovação ou prorrogação, sobre o valor da renda ou do aumento estipulado para o período da sua duração.

- Comissões de Gestão e Depósito - Sujeição a Imposto do Selo – Verba 17.3.4 da TGIS

As comissões de gestão e de depósito pagas por Fundos de Pensões estão sujeitas à verba 17.3.4 da TGIS o que implica o pagamento de 4% sobre as comissões de gestão e depósito pagas pelos Fundos de Pensões.

9) INDICAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA CADA TIPO DE RISCO ASSOCIADO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS QUE PERMITA AVALIAR A NATUREZA E A EXTENSÃO DOS RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO:

i) A SUA EXPOSIÇÃO AO RISCO E A ORIGEM DOS RISCOS

O Fundo encontra-se exposto a diversos riscos relacionados com os investimentos detidos em carteira, nomeadamente:

- (1) Risco de Mercado;
- (2) Risco de Crédito;
- (3) Risco de Concentração;
- (4) Risco de Liquidez.

O “Risco de Mercado” é o risco de movimentos adversos no valor dos ativos do fundo de pensões, relacionados com variações dos mercados de capitais, dos mercados cambiais, das taxas de juro e do valor do imobiliário, intrinsecamente relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e responsabilidades, e incluindo ainda o uso de instrumentos financeiros derivados, ou de produtos substantivamente equiparados. De referir, que no passado recente, e com referência a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não detém posições em aberto de instrumentos financeiros derivados.

O “Risco de Crédito” é o risco de incumprimento ou de alteração na qualidade creditícia dos emitentes dos valores mobiliários aos quais o fundo de pensões está exposto, bem como os devedores, prestatários, mediadores, participantes, beneficiários e resseguradores que com eles se relacionam. No âmbito deste risco específico refira-se que o Fundo não tem qualquer garantia coberta através de contratos de resseguro. O Fundo não concede qualquer tipo de empréstimos a participantes e beneficiários. Tratando-se de um fundo de pensões fechado de índole profissional não está sujeito, de igual forma, a qualquer atividade de mediação.

O “Risco de Concentração” é o risco de uma elevada exposição do fundo a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos ou tipos de benefícios, com potencial de perda suficientemente elevado para afetar de forma material a situação financeira ou solvência do fundo.

O “Risco de Liquidez” é o risco que advém de a possibilidade do fundo de pensões não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários ao cumprimento das responsabilidades assumidas com os beneficiários à medida que se vencem.

Não existe o Risco de Investimento, na ótica da entidade gestora, uma vez que não é prestada qualquer garantia de taxa de rendibilidade ao Fundo de Pensões.

ii) OS SEUS OBJETIVOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO E OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA MENSURAR O RISCO

Os objetivos, políticas e procedimentos de gestão de risco encontram-se devidamente formalizados por escrito no Manual de Procedimentos do Departamento Responsável pela Gestão dos Fundos de Pensões da entidade gestora.

Para avaliação dos riscos inerentes aos investimentos do Fundo de Pensões são utilizadas as seguintes metodologias:

- Risco de Mercado:

- Controlo regular das movimentações adversas dos valores de mercado dos ativos constitutivos do Fundo, utilizando para tal a informação constante nas principais agências de informação financeira;
- Realização de *stress tests* relativos ao risco de taxa de juro e risco de ações;
- Utilização das técnicas de Asset Liability Management na seleção dos investimentos;

- Risco de Crédito:

- Análise regular da qualidade creditícia das aplicações do Fundo de Pensões;

- Risco de Concentração:

- Limitação, por via da política de investimentos, da concentração dos investimentos em determinadas categorias de ativos;
- Análise regular da concentração num único emitente;

- Risco de Liquidez:

- Recursos a técnicas de Asset Liability Management determinístico;
- Comparação regular dos ativos com elevada liquidez (essencialmente, títulos de dívida pública e depósitos) com as pensões anuais em pagamento;

iii) ANÁLISE DE SENSIBILIDADE PARA CADA TIPO DE RISCO DE MERCADO A QUE O FUNDO ESTEJA EXPOSTO À DATA DE RELATO, QUE MOSTRE A FORMA COMO OS RESULTADOS TERIAM SIDO AFETADOS POR ALTERAÇÕES NA VARIÁVEL DE RISCO RELEVANTE QUE FOSSEM RAZOAVELMENTE POSSÍVEIS ÀQUELA DATA, BEM COMO OS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS USADOS NA PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

- Risco de Mercado

i) Risco de taxa de juro

Com base na carteira a 31 de dezembro de 2024 fomos calcular o impacto, medido em pontos base (pb), no valor do Fundo relativa a variações paralelas de 100 pb na curva de taxa de juro, tendo sido apurados os seguintes valores:

Deslocação paralela das taxas de juro	
+100 pb	-100 pb
-3,53	3,72

A carteira de investimentos do Fundo apresenta uma duração de 3,5 o que lhe confere uma sensibilidade moderada ao risco de taxa de juro, mensurada por esta métrica. O cupão médio das aplicações situava-se nos 2,4%.

ii) Value at Risk

Para cálculo do *Value at Risk* utilizou-se a plataforma financeira disponível na entidade gestora. Seguiu-se a metodologia de Monte Carlo, com um horizonte temporal de risco de 1 mês.

No intervalo de confiança de 95% estima-se que a perda máxima do Fundo, tendo em conta a volatilidade histórica dos títulos em carteira, represente 1,54% do seu valor patrimonial.

- Risco de Crédito:**i) Concentração do risco de crédito**

O gráfico seguinte mostra a distribuição da carteira de obrigações por risco de crédito:

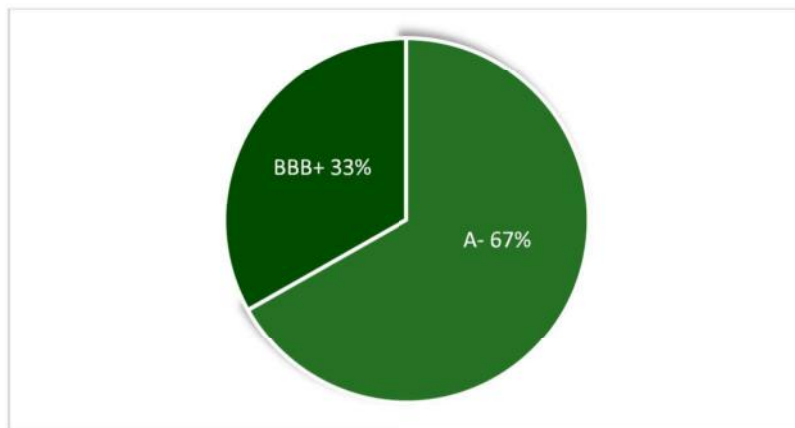


Gráfico 5: Distribuição da carteira em termos de notação de crédito em 31 de Dezembro de 2024.

- Risco de Concentração:

No que concerne à diversificação da carteira de investimentos, o Fundo prossegue uma política de dispersão geográfica e sectorial dos seus investimentos de forma a minimizar os efeitos de concentração.

Sector	2024		2023	
	Valores	(%)	Valores	(%)
Dívida Pública	271 588	100%	599 539	97%
Energia	0	0%	21 247	3%
Total	271 588	100%	620 786	100%

Tabela 8: Estrutura da carteira de ativos por sector. Valores em euros.

País	2024		2023	
	Valores	(%)	Valores	(%)
República Checa	0	0%	21 247	3%
Espanha	90 084	33%	188 569	30%
Itália	0	0%	140 685	23%
Portugal	181 504	67%	270 286	44%
Total	271 588	100%	620 786	100%

Tabela 9: Estrutura da carteira de ativos por país. Valores em euros.

Maturidades	2024		2023	
	Valores	(%)	Valores	(%)
Até 1 ano	70 613	26%	0	0%
De 1 a 5 anos	0	0%	101 338	16%
De 5 a 10 anos	200 976	74%	378 763	61%
Mais de 10 anos	0	0%	140 865	23%
Total	271 588	100%	620 786	100%

Tabela 10: Estrutura da carteira de ativos por maturidade. Valores em euros.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não tem pensões em pagamento.

10) INDICAÇÃO, POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO, DA QUANTIA DE RENDIMENTOS, GASTOS, GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS NO PERÍODO

	2024		2023	
	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos
Instrumentos de capital	0	0	0	0
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	6 773	-3 887	12 305	39 622
Títulos de dívida de Emissores Privados	453	9 430	600	-2 266
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	0	0	0	0
Outras Aplicações	0	0	0	0
Total	7 225	5 543	12 905	37 356

Tabela 11: Quantia de rendimentos, gastos, ganhos e perdas por categoria de investimento. Valores em euros.

11) INDICAÇÃO DAS COMISSÕES PAGAS, SEGMENTADAS POR NATUREZA, COM INDICAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO

Descritivo	2024	2023
Comissões de gestão	4 622	7 276
Comissões de depósito e guarda de títulos	70	142
Total	4 692	7 418

Tabela 12: Indicação das comissões pagas em 2024 e 2023. Valores em euros.

As comissões de gestão e as comissões de depósito e guarda de títulos são aquelas que constam, respetivamente, do contrato de gestão e de depósito, na versão que se encontra em vigor. A comissão de gestão para a Entidade Gestora referente ao exercício de 2023 não foi liquidada nesse ano, tendo sido feita já no decurso de 2024. Incluído na comissão de gestão está também a remuneração do atuário responsável no valor de 2.460 euros.

As comissões de gestão correspondem a uma percentagem fixa sobre o valor do saldo do Fundo no final de cada mês e as comissões de depósito correspondem a uma percentagem aplicada consoante o tipo de operação efetuada.

12) INDICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS E DO MONTANTE E NATUREZA DAS EFETIVAMENTE REALIZADAS (IDENTIFICANDO AS CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE POR TIPO DE ATIVO), COM EXPLICAÇÃO DOS DESVIOS MATERIAIS E DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

Durante o exercício, assim como em 2024, não foram efetuadas quaisquer contribuições por parte do Associado para o Fundo.

13) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS COM EXPLICAÇÃO DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

Durante o exercício de 2024 foi pago à Associada Lusitania Vida o valor de 457.668 euros.

Foram liquidados 28.233 euros referentes a prémios únicos para PIR, relativos a saída de um participante e os restantes 429.435 euros, foram devolvidos à Associada por extinção do subfundo 1-Plano de Benefício Definido de Administradores, conforme descrito no ponto dois do Relatório de Gestão.

14) DESCRIÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE ENVOLVAM O FUNDO DE PENSÕES E OS ASSOCIADOS OU EMPRESAS COM ESTE RELACIONADOS

O Fundo tem como associado a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, à qual foram liquidados os montantes indicado na Nota anterior.

O valor de 2.162 euros, relativos à remuneração de gestão administrativa do Fundo de 2023, não foi liquidado nesse exercício e foi liquidada já no decurso de 2024. O valor referente ao exercício de 2024 foi de 151 euros, que será liquidado em 2025.

A Lusitania Vida, pertence ao Grupo Montepio, o qual detém cerca de 99% do capital da Companhia.

A Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) é detida em 100% pela Associação Mutualista Montepio Geral. É a entidade depositária do Fundo de Pensões Lusitania Vida. Com referência a 31 de dezembro de 2024, não existiam depósitos a prazo e estavam constituídos depósitos à ordem no montante de 12.899 euros (2023: 117.994 euros). Durante o ano de 2024 não houve lugar a recebimento de juros relativos a depósitos a prazo (2023: 0 euros).

O Fundo pagou como remuneração de depósito e guarda de títulos, no ano de 2024, o valor de 70 euros (2023: 142 euros), conforme referido na Nota 11.

O Fundo não detinha qualquer investimento em títulos do Grupo Montepio, com referência a 31 de dezembro de 2024.

15) DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E, QUANDO PRATICÁVEL, PARA OS PASSIVOS CONTINGENTES, UMA ESTIMATIVA DO SEU EFEITO FINANCEIRO E UMA INDICAÇÃO DAS INCERTEZAS ASSOCIADAS

O Fundo não tem, em 31 de dezembro de 2024, qualquer ativo ou passivo contingente.

16) INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GARANTIA POR PARTE DA ENTIDADE GESTORA

A Entidade Gestora presta garantia de capital em relação ao valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados existentes em 31/12/2011, calculado de acordo com o Plano de Pensões do anterior CCT, e segundo os pressupostos da avaliação atuarial de 31/12/2011, alocado a cada participante que tenha aderido ao novo CCT.

O montante total da garantia de capital ascendeu a 221.606 euros (2023: 243.491 euros), devendo-se a redução à saída de um novo reformado.

17) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTES SIGNIFICATIVOS DOS ITENS INCLUÍDOS NAS RUBRICAS “OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS” E “OUTRAS DESPESAS”

Na rubrica “Outras Despesas” encontram-se inscritos os valores dos encargos de auditoria e bem assim as taxas suportadas pelo Fundo, nomeadamente, a taxa para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e outros encargos legais.

Os serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas são registados na demonstração financeira do fundo. Os honorários respetivos ascenderam a 3.500 euros s/IVA, (2023: 3.500 euros s/IVA), tendo compreendido o trabalho de revisão legal das contas do fundo de pensões sob gestão e serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial do fundo submetido à ASF.

18) EVENTOS SUBSEQUENTES

Foi enviado pedido de autorização à ASF para a extinção do Fundo de Pensões Lusitania Vida, por transferência, estando a Companhia, de momento, a aguardar resposta.

19) PRESPECTIVAS FUTURAS

O ano de 2024 foi um ano positivo para o mercado obrigacionista, em continuação da recuperação do mercado iniciado durante 2023.

A volatilidade no mercado de obrigações continua elevada, com origem em fatores geopolíticos, inflação e tensões comerciais. Os bancos centrais, incluindo o BCE, perspetivam reduções nas taxas de juros de modo a combater a inflação, na tentativa de manter os níveis da atividade económica. Estas reduções podem ser benéficas para os mercados obrigacionistas, mercado primordial do Fundo de Pensões, havendo, no entanto, a possibilidade do regresso do risco de inflação.

Simultaneamente, os conflitos regionais na Ucrânia e no Oriente Médio, bem como as perspetivas de guerras comerciais, podem impactar negativamente os mercados obrigacionistas.

Lisboa, 10 de março de 2025

O Contabilista Certificado

Assinado por: **Vasco Monteiro de Matos**
 Num. de Identificação: 04490590
 Data: 2025.03.10 12:48:03+00'00'
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**
Certificados
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 7909**



A Entidade Gestora

De acordo
 Assinado por: **FERNÃO VASCO DE ALMEIDA**
BEZERRA FERNANDES THOMAZ
 Num. de Identificação: 06220199
 Data: 2025.03.10 15:52:55+00'00'



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Lusitania Vida (o Fundo), gerido pela Lusitania Vida - Companhia de Seguros, SA (a Entidade Gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 284.487 euros e um valor do Fundo de 284.337 euros), a demonstração dos resultados (que evidencia um resultado líquido negativo de 22.883 euros) e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Lusitania Vida em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Entidade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Nj5MGFIbDA3YzcxZGVkZTFmMGYxZmRlDQ1MTc5NTg3MDI0NjYzYjYwNXxDTEm=

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

15 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

DocuSigned by:

94AAA81AB5424C5...

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750